

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
Vidrobens Indústria e Comércio Ltda. – em Recuperação Judicial

Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2018, às 10:00 horas, no auditório localizado à Rua Daniel Antonio de Freitas, nº 661, Distrito Industrial, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.035-540, a Administradora Judicial BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., representada neste ato pelo Dr. Filipe Marques Mangerona, nomeada pelo MM. Juiz da 6ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto/SP, no processo nº 1035275-89.2015.8.26.0576, abriu os trabalhos da Assembleia Geral de Credores ("AGC"), VIDROBENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – em Recuperação Judicial.

Assumindo a presidência da AGC, o Dr. Filipe Marques Mangerona, colheu a assinatura dos credores presentes, consoante lista de presença e participação dos credores anexa e, diante da presença dos representantes da Recuperanda, convidou um dos credores presentes para assumir o posto de secretário da Assembleia. Não havendo interessados para secretariar os trabalhos assembleares, o Dr. Alberto Turco Brandão, inscrito na OAB/SP sob o nº 357.563, advogado da Administradora Judicial, mediante anuência dos credores presentes, secretariou os trabalhos.

Iniciada a AGC, o representante da Administradora Judicial solicitou a leitura do edital de convocação, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo em 15 de dezembro de 2017.

Ato contínuo, o representante da Administradora Judicial declarou instalada a Assembleia Geral de Credores, tendo em vista a existência do quórum mínimo de credores, conforme disposição do artigo 37, §2º, da Lei 11.101/2005, pois constatou-se a presença de 51,76% dos créditos da classe I – trabalhistas, 58,75% dos créditos da classe III – quirografários e 100% da classe IV – credores ME/EPP, tendo em vista que de um total de dois credores na Classe IV, apenas um está apto a votar, conforme explicado abaixo.

A tabela a seguir elucida a porcentagem dos presentes:

Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 210, cjs. 74 e 83, República - São Paulo/SP – CEP: 01048-000 - f. 11 3258.7363
 Rua Tiradentes, nº 289, cjs. 53 e 54, Guanabara - Campinas/SP – CEP: 13023-190 - f. 19 3256.2006
www.brasiltrustee.com.br




	Classe I Trabalhistas	Classe III Quirografários	Classe IV ME / EPP
Créditos presentes	R\$ 104.795,98	R\$ 1.285.254,53	R\$ 90.000,00
Total da classe	R\$ 202.466,60	R\$ 2.187.707,73	R\$ 1.090.000,00
Porcentagem de presentes	51,76%	58,75%	100%*

*Credora Alubens Comércio de Alumínio e Ferragens Ltda., com crédito de R\$ 1.000.000,00, está impedida de votar, bem como não foi considerada para fins de instalação da AGC, conforme art. 43, parágrafo único, da Lei 11.101/2005¹, tendo em vista o grau de parentesco entre o sócio da Recuperanda e o sócio da credora.

Em seguida, o Dr. Filipe apresentou a forma de organização do conclave, funcionamento operacional da AGC, expondo como seria conduzida.

O Dr. Filipe Mangerona questionou aos credores se havia interesse na formação de comitê de credores, oportunidade na qual todos os credores presentes quedaram-se inerentes.

Em sequência, foi dada a palavra ao Dr. Matheus Ribeiro, representando a Vidrobens, que passou a explanar sobre o Plano de Recuperação Judicial.

A seguir, o Dr. Matheus passou a palavra para o Dr. Danilo de Carvalho, representando, igualmente, a Recuperanda. O Dr. Danilo passou a explanar sobre a proposta de alteração do Plano de Recuperação Judicial, expondo aos

¹ Art. 43. Os sócios do devedor, bem como as sociedades coligadas, controladoras, controladas ou as que tenham sócio ou acionista com participação superior a 10% (dez por cento) do capital social do devedor ou em que o devedor ou algum de seus sócios detenham participação superior a 10% (dez por cento) do capital social, poderão participar da assembléia-geral de credores, sem ter direito a voto e não serão considerados para fins de verificação do quorum de instalação e de deliberação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo também se aplica ao cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, colateral até o 2º (segundo) grau, ascendente ou descendente do devedor, de administrador, do sócio controlador, de membro dos conselhos consultivo, fiscal ou semelhantes da sociedade devedora e à sociedade em que quaisquer dessas pessoas exerçam essas funções.

Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 210, cjs. 74 e 83, República - São Paulo/SP - CEP: 01048-000 - f. 11 3258.7363
Rua Tiradentes, nº 289, cjs. 53 e 54, Guanabara - Campinas/SP - CEP: 13023-190 - f. 19 3256.2006
www.brasiltrustee.com.br

credores o resumo da alteração. As novas cláusulas constam em documento anexo a esta Ata.

Pela Administração Judicial, o Dr. Filipe Mangerona, dando sequência aos trabalhos, questionou aos credores presentes se haveriam perguntas a serem realizadas, oportunidade em que todos os credores presentes também permaneceram inerentes.

Ato seguinte, o Dr. Filipe Mangerona, representante da Administração Judicial, explanou sobre os critérios de votação e iniciou a votação do plano de recuperação.

Iniciando a votação, foi deliberado o seguinte:

Todos os credores Trabalhistas (Classe I) presentes, votaram a favor do Plano de Recuperação Judicial.

Na Classe III, classe quirografária, todos os credores presentes votaram a favor da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, com exceção do credor Banco Santander Brasil S/A.

Na Classe IV, credores ME e EPP, o único credor presente na AGC votou a favor do Plano.

O Dr. Filipe Mangerona, representante da Administradora Judicial, abriu então a palavra para as ressalvas dos credores:

O Sr. Renato Cintra, representante do Banco do Brasil S/A, apresentou a seguinte ressalva: *"o Banco do Brasil S/A discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados, fiadores e avalistas, conforme previsto no art. 49, §1º, Lei 11.101/2005"*.

Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 210, cjs. 74 e 83, República - São Paulo/SP - CEP: 01048-000 - f. 11 3258.7363
 Rua Tiradentes, nº 289, cjs. 53 e 54, Guanabara - Campinas/SP - CEP: 13023-190 - f. 19 3256.2006
www.brasiltrustee.com.br

O Dr. Filipe Mangerona, da Administração Judicial, após as ressalvas e a apuração final dos votos, afirmou que houve aprovação do Plano com o seguinte resultado:

- Classe I Trabalhista: 23 credores votaram a favor do plano, de um total de 23 credores presentes, importando na **aprovação de 100% dos credores (cabeças) presentes.**

- Classe III Quirografária: 3 credores votaram a favor do plano, de um total de 4 credores presentes, credores esses que juntos somam a monta de R\$ 1.153.289,59 de um total de R\$ 1.285.254,53 presentes, importando na **aprovação de 89,73% dos créditos presentes e 75% dos credores (cabeças) presentes.**

- Classe IV – ME e EPP: 1 credor votou a favor do plano, de um total de 1 credor presente, importando na **aprovação de 100% dos credores (cabeças) presentes.**

Dessa forma, o representante da Administradora Judicial anunciou o resultado da votação a todos os credores presentes: aprovação do Plano de Recuperação Judicial, esclarecendo que **todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, presentes ou não em assembleia, deverão enviar os seus dados bancários para fins de recebimento de seu crédito ao endereço eletrônico rsa@rsaadvogados.adv.br e financeiro1@vidrobens.com.br com cópia para o e-mail contato@brasiltrustee.com.br.**

Por fim, o representante da Administradora Judicial, solicitou a presença de dois credores de cada classe para que exaurissem suas assinaturas nesta Ata, determinando ao Sr. (secretário) que a lavrasse, sendo a presente Ata lida e assinada pelos membros da mesa da AGC e pelo próprio secretário, Dr. Alberto Turco Brandão, que secretariando os trabalhos, a lavrou.

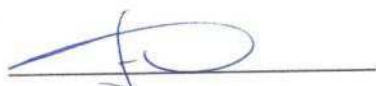
Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 210, cjs. 74 e 83, República - São Paulo/SP – CEP: 01048-000 - f. 11 3258.7363
Rua Tiradentes, nº 289, cjs. 53 e 54, Guanabara - Campinas/SP – CEP: 13023-190 - f. 19 3256.2006
www.brasiltrustee.com.br

Credores Classe I – Trabalhistas



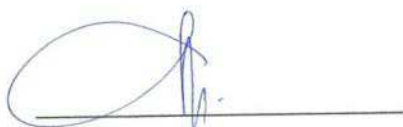
Gustavo Richard Gonçalves Brugnoli – RG 46.178.253-4

Credores Classe III – Quirografários



Banco Do Brasil S/A.

Renato Cintra Fernandes – CPF 544.359.946-15



Banco Santander Brasil S/A

Renata Coatti – OAB/SP 265.031

Credores Classe IV – ME e EPP



Gustavo Richard Gonçalves Brugnoli – RG 46.178.253-4

Administradora Judicial



BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Dr. Filipe Marques Mangerona - OAB/SP 268.409

Recuperanda – Vidrobens Indústria e Comércio Ltda



Dr. Matheus Alves Ribeiro

OAB/SP 208.429

Secretário



Dr. Alberto Turco Brandão

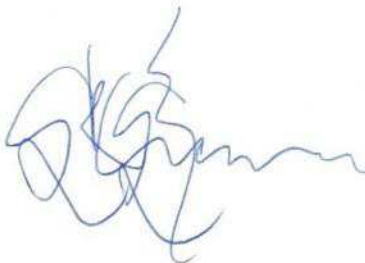
OAB/SP 357.563



VIDROBENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Lista de presença na AGC (02/03/2018)






Relação Geral de Credores	Classificação do crédito	Crédito 2º Edital	Procurador	Assinaturas
BALTAZAR ALVES DE PAULA	I - Trabalhista	R\$3.181,33	Matheus Henrique Delfino Medeiros - RG 45.073.451-1 Gustavo Richard Gonçalves Brugnoli - RG 46.178.2534	
CARLOS ALBERTO BRUMATTI	I - Trabalhista	R\$47.666,67		
CELIO BUENO	I - Trabalhista	R\$3.392,00		
CELIO MACHADO PEREIRA	I - Trabalhista	R\$1.665,33		
CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	I - Trabalhista	R\$3.605,33		
DOUGLAS MARCELO ROSA FILHO	I - Trabalhista	R\$1.704,00		
EDSON ALVES DE ARAUJO	I - Trabalhista	R\$3.312,00		
EDSON MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	I - Trabalhista	R\$1.465,33		
ELIANE APARECIDA SANTOS SILVA	I - Trabalhista	R\$1.465,33		
EVELSON FALNECO	I - Trabalhista	R\$3.576,00		

FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	I - Trabalhista	R\$3.256,00	<p>Matheus Henrique Delfino Medeiros - RG 45.073.451-1</p> <p>Gustavo Richard Gonçalves Brugnoli - RG 46.178.2534</p> 
FRANCO BISPO LIMA	I - Trabalhista	R\$3.181,33	
GEDEÃO PAULINO DA SILVA	I - Trabalhista	R\$2.086,67	
GILMAR ALVES DA SILVA	I - Trabalhista	R\$1.681,33	
HAL FAULKNER SANTOS DA SILVA	I - Trabalhista	R\$1.866,67	
JOSE LUIS DE FREITAS	I - Trabalhista	R\$3.244,00	
LUIZ ANTONIO SEVERO	I - Trabalhista	R\$3.181,33	
LUIZ CARLOS DE MORAES JUNIOR	I - Trabalhista	R\$1.465,33	
MARCELO LOURENÇO PEREIRA	I - Trabalhista	R\$3.332,00	
PAULO GERMANO PEREIRA LIMA	I - Trabalhista	R\$2.776,00	
PAULO HENRIQUE JULIO DIAS	I - Trabalhista	R\$1.872,00	
ROBERTO CARNASSA	I - Trabalhista	R\$2.968,00	
ROGERIO COMBINATO VILALVA	I - Trabalhista	R\$2.852,00	

VIDROBENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 Lista de presença na AGC (02/03/2018)



Relação Geral de Credores	Classificação do crédito	Crédito 2º Edital	Procurador	Assinaturas
BANCO DO BRASIL S/A.	III - Quirografário	R\$ 283.055,00	RENATO CINTRA FERNANDES CPF 544.359.946-15	
BANCO SANTANDER BRASIL S/A	III - Quirografário	R\$131.964,94	RENATA COATTI/OAB/SP 265.031	
REAL VIDROS COMERCIO DE VIDROS LTDA.	III - Quirografário	R\$ 751.962,02	Leandro Bueno Rizzo - OAB/SP 213.734	
SN INDÚSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA.	III - Quirografário	R\$ 118.272,57	Marcelo Aun Bachiega - OAB/SP 227.341	

VIDROBENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Lista de presença na AGC (02/03/2018)



Relação Geral de Credores	Classificação do crédito	Crédito 2º Edital	Procurador	Assinaturas
MGA GLASS SOLUTIONS EQUIPAMENTOS PARA CORTE DE VIDRO LTDA. ME	IV - ME e EPP	R\$ 90.000,00	Matheus Henrique Delfino Medeiros - RG 45.073.451-1 Gustavo Richard Gonçalves Brugnoli - RG 46.178.2534	